



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1405

De 20 de outubro de 1964

Dispõe sôbre a doação de área de terreno à Mitra Diocesana de São Carlos, destinada à construção da Igreja de Santa Rita de Cássia.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a doar à Mitra Diocesana de São Carlos, uma área de terreno de propriedade municipal, com a área de 936,00 metros quadrados, abaixo descrita e confrontada, destinada à construção da Igreja de Santa Rita de Cássia:

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO: Tem início no marco 0, situado a 20,00 e 30,00 mts, respectivamente dos alinhamento das Avenidas Napoleão Selmi-Dei e Cazemiro Perez; dêste marco, sêgue em linha reta, paralela a Avenida Cazemiro Perez, numa distância de - 26,00 mts, até o marco 1; dêste marco deflete a direita e segue em linha reta, paralela a Rua José Marques Pinheiro Filho, numa distância de 36,00 mts, até o marco 2; dêste marco deflete a direita e segue em linha reta, paralela a Avenida Dr. Agostinho Tucci, numa distância de 26,00 mts, até o marco 3, dêste marco deflete a direita e segue em linha reta, paralela a Avenida Napoleão Selmi-Dei, numa distância de 36,00 mts, até o marco inicial 0.-

CONFRONTAÇÕES: Faces 0-1, 1-2, 2-3 e 3-0 com a Praça Clovis - Bevilacqua de propriedade do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Subs. Comissão Agricultura
Proj. 102/64
Proc. 158/64